

Questionamento 1

No item 4 do edital, da forma de prestação dos serviços, os quadros do lote 01 e 02 indicam a remuneração base para cada empregado conforme função, o edital é omissivo quanto ao uso ou não da remuneração base na composição de valores da licitante, logo, minha pergunta é, devemos seguir a remuneração base indicado no edital? Seria este um item obrigatório na apresentação da planilha de formação de preços de mão de obra?

RESPOSTA: Sim, este é um item obrigatório na apresentação da planilha de formação de preços de mão de obra.

Questionamento 2

Tendo em vista que o item 9 do Termo de Referência não distingue os uniformes por categoria, quais os uniformes e suas respectivas quantidades deveremos fornecer para cada colocador?

RESPOSTA: Os uniformes são padronizados pela CODEMAR e fazem parte calça, camisa, e EPI (Colete, Capa de chuva) a quantidade com 02 peças de 06 em 06 meses.

Questionamento 3

Os colaboradores farão jus ao Adicional de Periculosidade ou Insalubridade? Se sim, quais os percentuais deveremos cotar? Para quantos funcionários deveremos cotar?

RESPOSTA: Não.

Questionamento 4

No quadro II - Materiais para fornecimento de equipamentos conforme demanda em regime de COMODATO, diante disto perguntamos: Considerando que os equipamentos listados no quadro II serão por demanda em regime comodato, entendemos que os custos dos equipamentos não deverão ser cotados, está correto nosso entendimento? Ou os licitantes deverão cotar os equipamentos listados no quadro II?

RESPOSTA: Os licitantes deverão cotar os equipamentos e materiais.

Questionamento 5

Conforme o item 5.2.2 do termo de referência, poderá ocorrer serviços após as 22:00 horas, caso ocorra as horas extraordinárias e as horas noturnas, de que forma serão pagas?

RESPOSTA: Serão pagas juntamente com o pagamento do mês onde foram computadas as horas extras.

Questionamento 6

Os profissionais que laboram em escala de 2 x 2, irão perfazer quantas horas diárias de trabalho?

RESPOSTA: O quantitativo de profissionais equivale a duas escalas diárias, levando em consideração a jornada até as 22h, podendo ultrapassar, conforme consta no edital.

Questionamento 7

No anexo II, planilha de composição de custo de mão obra, submódulo 2.3, item B, cote a informação do valor diário (R\$15,00) do vale refeição, de qual cct esse valor foi retirado? É obrigatório seguir esse valor?

RESPOSTA: Este valor é a média de mercado atualmente.

Questionamento 8

Algum profissional faz jus a insalubridade, se sim, quais e qual a alíquota?

RESPOSTA: Não.

Questionamento 9

Algum profissional faz jus a periculosidade, se sim, quais?

RESPOSTA: Não.

Questionamento 10

Qual a alíquota de ISS praticada?

RESPOSTA: 5%

Questionamento 11

Qual o valor do vale transporte praticado?

RESPOSTA: Depende do local de trabalho do trabalhador que será admitido, ainda não possuímos esta informação.

Questionamento 12

A licitante que apresentar o valor do vale transporte zerado será desclassificada, visto que em Maricá,

existe o transporte com custo zero?

RESPOSTA: Sim, poderá ocorrer de funcionários que moram em outra cidade.

Questionamento 13

O valor global deverá ser calculado para 12 ou 13 meses de contrato?

RESPOSTA: 12 meses

Questionamento 14

Entendemos que os salários dispostos no Edital e seus anexos, não poderão ser alterados. Esta correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, não poderão ser alterados para apresentação da proposta

Questionamento 15

Os materiais informados no item 6.1.3, quadro I, as quantidades são anuais ou mensais?

RESPOSTA: Mensais

Questionamento 16

Qual a quantidade de profissionais para ocupar um posto 12 x 60?

RESPOSTA: Está descrito no edital

Questionamento 17

Conforme o item 5.2.1 do termo de referência, quais os postos e as quantidade que funcionaram no Centro e Itaipuaçu, e quais e as quantidades atenderam as orlas?

RESPOSTA: Está descrito no edital

Questionamento 18

Em relação aos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS e SUPERVISOR DE EMPRESA AÉREA PLENO, gostaríamos de saber a quantidade de funcionários por posto e o horário de trabalho do posto (Ex. ' 08 às 17:00hrs) nessa escala 02x02 dias.

RESPOSTA: 1 funcionário por posto – Horário de trabalho: 12h (06h as 18h).

Questionamento 19

Em relação aos cargos de ATENDENTE AERPORTUÁRIO, VIGILANTE DE AEROPORTO, SERVENTE DE CONSERVAÇÃO e CONDUTOR DE EQUIPAMENTO ROBOTIZADO, gostaríamos de saber a quantidade de funcionários por posto e o horário de trabalho do posto (Ex. 06 às 18:00hrs) nessa escala 12x36 horas.

RESPOSTA:

Atendente Aeroportuário: 1 funcionário por posto – Horário de trabalho: (06h as 18h)
VIGILANTE DE AEROPORTO: 1 por posto – Escala 12x36
SERVENTE DE CONSERVAÇÃO: 1 por posto – Escala 12x36
CONDUTOR DE EQUIPAMENTO ROBOTIZADO – 1 por posto – 07h as 19h

Questionamento 20

Em relação aos cargos SERVENTE DE CONSERVAÇÃO, SUPERVISOR DE EQUIPE e MULTIPLICADOR DE TRÁFEGO, gostaríamos de saber a quantidade de funcionários por posto e o horário de trabalho do posto (Ex. ' 06 às 18:00hrs) nessa escala 12x60 horas.

RESPOSTA:

SERVENTE DE CONSERVAÇÃO: 1 por posto – Escala 12x60
SUPERVISOR DE EQUIPE: 01 por posto 07h as 19h
MULTIPLICADOR DE TRÁFEGO: 01 por posto 07h as 19h

Questionamento 21

Gostaríamos de saber qual(is) sindicato(s) foi(ram) utilizado(s) já que a remuneração base de cada cargo está exposta no edital conforme Págs 422 e 423.

RESPOSTA: A remuneração base é média de mercado aeroportuário e mobilidade urbana e o histórico salarial de cargos semelhantes do Aeroporto.

Questionamento 22

Da responsabilidade da contratada e metodologia de execução, entendemos que a mesma deverá executar os serviços conforme termo de referência com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários. Fica também condicionada a contratada, disponibilizar o pessoal técnico habilitado com todo o conhecimento necessário para realização dos serviços. Entretanto, entendemos que a disponibilização de certas funções e suas atividades, envolvem a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão, suporte ao controle do aeroporto envolvendo, acima de tudo, atuação nas áreas restritas do aeródromo. Se nosso entendimento está correto, é certo cientificar que a empresa contratante será responsável em assistir e subsidiar a operação e manutenção do aeroporto, sendo necessária comprovar experiência

em tal setor, vide que os processos e exigências de segurança são específicos para este segmento? Caso isto se confirme, pode se afirmar que as únicas empresas habilitadas a participação seriam as de execução de serviços de administração e/ou gestão de aeroportos com operação de voos regulares?

RESPOSTA: A empresa contratante NÃO será responsável pela operação e manutenção do Aeroporto. A empresa somente irá fazer a gestão da terceirização dos colaboradores contratados pela licitante vencedora. A empresa NÃO precisa ser habilitada em gestão Aeroportuária, uma vez, que o processo trata-se de mão de obra terceirizada.

Questionamento 23

O serviço já existe? Caso sim, qual a atual empresa prestadora do serviço?

RESPOSTA: Estamos sem o serviço no momento.

Questionamento 24

O modelo de planilha de custo indica o valor de R\$ 15,00 diários x 22 dias úteis para o vale refeição/alimentação. Entendemos que devemos utilizar este valor, está correto o entendimento?

RESPOSTA: Sim, correto.

Questionamento 25

Qual a convenção coletiva utilizada na fase de cotação do pregão?

RESPOSTA: Como somos uma empresa de Desenvolvimento, temos vários profissionais de diversas categorias, assim sendo, não utilizamos a convenção coletiva como base de cálculo.

Questionamento 26

Os salários indicados no termo de referência são o mínimo aceitável pelo órgão ou apenas sugestão?

RESPOSTA: São o mínimo aceitável.

Questionamento 27

Gostaria de saber qual o Sindicato indicado para o certame.

RESPOSTA: Devido a Codemar trabalhar com função diversificadas, são vários sindicatos. Aeroportuário, Funcionalismo Publico, Mobilidade Urbana Etc...

Questionamento 28

Existe a indicação de alguma convenção coletiva específica que devemos adotar a fim de promovermos a concessão de benefícios tais como alimentação, auxílio odontológico, plano de saúde, seguro de vida e correlatos ou tal critério de escolha ficará a cargo de cada licitante?

RESPOSTA: Não temos uma convenção coletiva única. A base dos benefícios é a media de mercado atual.

Questionamento 29

É sabido que a Empresa Pública de Transportes (EPT) implantou a Tarifa Zero Maricá que atualmente abrange todos os distritos deste município. Desta forma os cidadãos podem utilizar o transporte público gratuito em qualquer ponto da cidade. Ainda que seja bastante óbvio e assaz pacífico nosso entendimento acerca do assunto, solicitamos esclarecer, se as licitantes que não cotarem tal rubrica ou as apresente zeradas, serão desclassificadas.

RESPOSTA: Para os diversos cargos, a probabilidade de ter colaboradores de outras cidades e cidades vizinhas, assim sendo é primordial e obrigatório cotarem tal rubrica.

Questionamento 30

Na escala 12 x36 e sabido que deverá possuir 02 funcionários para compor a escala ou seja 01 para o dia par e 01 para o dia ímpar, está correta a quantidade de Condutores de equipamento robotizado (01 e 05), não seria (02 e 06) o correto?

RESPOSTA: Sim, está correto.

Questionamento 31

Conforme legislação e entendimentos vigentes posso utilizar a convecção RJ000714/2021, do SINDICATO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO EST DO RIO DE JANEIRO que abrange Maricá para a composição da planilha de preço, pois meu enquadramento sindical deve ocorrer de acordo com a atividade preponderante da empresa. Está correto meu entendimento?

RESPOSTA: A composição da planilha de preços tem como base a planilha do edital, pois não foram formuladas com base em convenção coletiva e sim média do mercado.

Questionamento 32

Alguns cargos apresentam escala 02x02. Quantos dias trabalhados tem essa escala? Tem adicional noturno?

RESPOSTA: Sim, tem adicional noturno e repouso remunerado.

Questionamento 33

As empresas interessadas em participar do presente certame poderão se beneficiar da desoneração

de folha quando na elaboração de suas planilhas de formação de preços?

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 34

Em relação aos Encargos Sociais, as empresas podem utilizar seu percentual dentro de sua realidade ou existe um percentual mínimo aceitável?

RESPOSTA: Os encargos praticados na legislação municipal, estadual e federal.

Questionamento 35

A Empresa Pública de transportes (EPT) implantou a tarifa zero em Maricá que atualmente abrange os distritos deste município. Desta forma os cidadãos podem utilizar o transporte público gratuito em qualquer ponto da cidade. Se as licitantes não cotarem tal rubrica ou apresente as mesmas zeradas, serão desclassificadas?

RESPOSTA: Probabilidade de colaboradores que residem em municípios vizinhos, assim sendo é obrigatório cotar o transporte.

Questionamento 36

Para isonomia dos demais licitantes, o salário base utilizado para cada cargo será o que está no edital?

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 37

Em relação ao LOTE 1, no Anexo III, denominado TERMO DE REFERÊNCIA, não há menção sobre a obrigatoriedade em se realizar trabalho noturno. No item 5.1.1.3., cuja descrição é: “Tendo em vista o quantitativo de passageiros processados no último contrato de operação de offshore no aeroporto de maricá que ultrapassou 5.400 passageiros, e com o objetivo de estabelecer condição para a eficácia das operações de hangaragem, processamento de passageiros, atendimento e controle de pouso e decolagem, balizamento noturno, abastecimento de aeronaves e dos contratos de concessão de áreas comerciais. Os postos de trabalhos solicitados se dão pelo quantitativo atual insuficiente para atender as operações que acontecerão no aeroporto de Maricá, além da demanda atual com a operação noturna que já está em operação com quadro reduzido.”, nota-se que atualmente há essa necessidade de trabalho noturno. Já no item 5.2.2. cuja descrição é: “Os serviços aeroportuários são efetuados de segunda à domingo das 06:00 às 22:00 horas (após às 22:00 horas somente sob demanda).”, nota-se que não há horário de escala noturna. Nosso entendimento é de que não há como quantificar a carga horária noturna a ser exercida pelos funcionários, gerando assim incerteza no valor final da proposta. Dito isso, gostaríamos de solicitar esclarecimentos a respeito da necessidade de se realizar trabalho noturno neste contrato.

RESPOSTA: O quantitativo descrito no edital, já contempla a demanda atual e futura do Aeroporto.